



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

F. Nº

DECRETO Nº 664 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1976

" QUE ABRE CREDITO ESPECIAL "

O DR ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o que estabelece a Lei Municipal de Nº 1.257 de 23 de novembro de 1976,

DECRETA :

Art. 1º - Nos termos da Lei número 1177 de 09-02-76 com as retificações que lhe foram dadas pela Lei 1.247 de 12-10 - 1976 , fica aberto um credito especial de R\$ 2.297.500,00 (dois milhões duzentos e noventa e sete mil quinhentos cruzeiros), com vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), destinado ao atendimento de despesas com o CENTRO ESPORTIVO e GINASIO DE ESPORTES de AGUDOS, e que terá a seguinte classificação:

7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

7.8 Desportos e Parques Recreativos

08	Educação e Cultura
0846	Educação Física e Desportos
0846228	Parques Recreativos e Desportivos
08462281,30	Desapropriação de area de terra, para o CENTRO ESPORTIVO , e construção do GINASIO DE ESPORTES.

Art. 2º - O credito previsto no artigo anterior anterior será coberto com recursos decorrentes de operações de credito (em/ prestimo) contraído com a Caixa Economica Do Estado de São Paulo S/A, de acordo com a autorização concedida pelas Leis 1.177 de 09 de fevereiro, 1.247 de 12 de outubro e 1252 de 26 de outubro, todas do ano de 1976.

Art. 3º - Fica revogada a Lei 1.224 de 10 de agosto de 1976.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de no/